Prefeitura Municipal de Birigui 09

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
Fls. 134 v e 135
L. 12

LEI Nº 1.952, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.980

AUTORIZA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica aprovado o plano de reforma e adaptação do prédio destinado, pela Lei Municipal nº 1.885, - de 18 de setembro de 1.979, ao funcionamento da Câmara Municipal de Birigui, de acordo com a planta anexa que, rubricada - pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara, fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º — A reforma objeto desta lei será - feita, parte por execução direta da Prefeitura Municipal de Birigui, parte contratação de empreitada, por licitação, que o Executivo fica autorizado a realizar.

ARTIGO 3º — As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do crédito especial de Cr$ 630.000,00 (SEIS CENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS), aberto pelo Decreto nº 737, - de 18 de agosto de 1.980, a ser oportunamente suplementado.

ARTIGO 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de setembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente